

LEI N° 001/2023

DE 12 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ALINEA “a” DO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL N° 01/2019, DE 01/04/2019, QUE DISPÕEM SOB A ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUEIRA, REVOGA LEIS E RESOLUÇÕES CORRELATADAS, CRIA CARGOS, FIXA REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA, ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido, a partir de 01 de janeiro de 2023, *na Alínea “a”, do Anexo II, da lei municipal nº 01/2019, reajuste de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) aos servidores efetivos vinculados à Câmara Municipal de Itaueira.*

§1º. Fica excluído do reajuste anunciado no caput, os servidores com vencimento fixado com base no salário mínimo vigente no país.

§2º. O percentual de que trata o *caput* será aplicado sob o vencimento básico dos servidores, fixados pela Lei Municipal nº 533/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaueira, Estado do Piauí, aos 12 dias do mês de maio de 2023.


Osmundo de Moraes Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

CPF 078.977.823-87

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira — PI — CEP 64.820-000

e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com